



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2011

“Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de Lutécia a celebrar convênio com a UVESP (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) e da outras providências.”

A **Mesa Diretora** desta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de Lutécia, autorizada a celebrar convênio com a UVESP (União de Vereadores e Câmaras Municipais do estado de São Paulo) observado o artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, com a alteração da Lei 9648/98, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir da data das assinaturas do convênio e vigência até o dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser editada nova resolução.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 11 de fevereiro de 2011.

LUIS ANTONIO DA SILVEIRA

Presidente

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Vice-Presidente

EDSON CARLOS MAGOSSO

1º Secretário

REGINA M. F. DE CASTRO DAL LAGO

2º Secretário

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia SP, na Sessão Ordinária
de 09/03/2011

Luis Antonio da Silveira

Presidente

RG 120.093.383-8

CPF 099.741.228-30



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



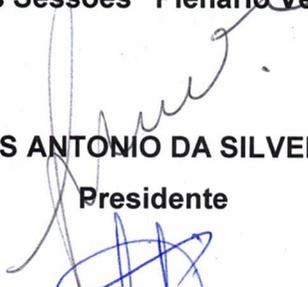
JUSTIFICATIVA

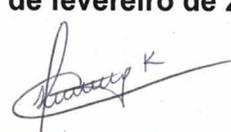
Senhores Vereadores

A UVESP é uma Associação não governamental, sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal o fortalecimento informativo das Câmaras Municipais de todo Estado de São Paulo, com total independência partidária. Tem também, por meta prestar assistência as Câmaras, através de consultoria jurídica, acesso a links das Câmaras e agências do Governo Federal, aprimoramento e qualificação dos associados mediante Cursos e Seminários, intercambio entre as Câmaras associadas através do Jornal Interior, informativos das mesmas e pugnar pelos direitos dos associados.

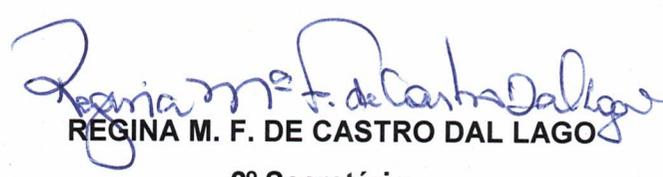
Consoante o art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alteração da Lei 9648/98 a UVESP esta isenta de licitação.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 11 de fevereiro de 2011.


LUIS ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente


CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Vice-Presidente


EDSON CARLOS MAGOSSO
1º Secretário


RÉGINA M. F. DE CASTRO DAL LAGO
2º Secretário